

Declaração individual do imposto de renda [*Kakutei shinkoku*]

○ O que é imposto de renda?

É a declaração feita sobre a renda total durante o ano anterior desde 1 de janeiro a 31 de dezembro. É calculado sobre um valor determinado, e com a soma da renda se calcula o imposto da declaração.

Para as pessoas que o imposto de renda não são descontados no salário, ou que recebem mais de dois salários de lugares diferentes, ou aqueles que além do salário tem outra renda, deverão comparecer ao Departamento de Arrecadação de impostos mais próximo de sua residência, no período de 16 de fevereiro a 15 de março, e efetuar a declaração do imposto de renda (kakutei shinkoku)

É enviado pelo correio, o formulário da declaração do imposto de renda, aos estrangeiros com período de status de permanência acima de um ano, e que no ano anterior tenham efetuado a declaração do imposto de renda.

Para as pessoas que irão declarar pela primeira vez ou que recebem o Guesen Tyoshuhyo não recebem o formulário através do correio.

○ Documentos necessários

- (1) Um certificado que comprove a renda do ano anterior (guesen tyoshuhyo ou certificado de pagamento)).
- (2) Dedução por dependente (é necessário o dependente estar no Japão ou comprovante do certificado da remessa do dinheiro)
- (3) Dedução por seguro (certificado de dedução do seguro)
- (4) Cartão de permanência (Zairyu Card), carteira de residente permanente especial ou carteira de registro de estrangeiro
- (5) Inkan(carimbo) ou assinatura

○ Devolução do imposto

Apresentando uma declaração de imposto, será devolvido uma parte do imposto, que pode retroceder por 5 anos, nos seguintes casos: aumento da família por causa do nascimento de um filho ; gasto alto por tratamento médico; quando for vítima de um desastre ou roubo e houve danos e perda ; foi obrigado a pagar um dinheiro contra a sua vontade com relação a um desastre; quando na compra de um imóvel(casa); ou a renda do ano foi trabalho avulso e com salário baixo, etc.

A declaração deverá ser apresentada antes do dia 15 de fevereiro no Departamento de Arrecadação de impostos .

Quando for renovar ou trocar o status de permanência, muitas vezes, é necessário apresentar a cópia da declaração do imposto de renda, o qual deverá ser providenciado pelo próprio declarante.

Local para maiores informações:

(1) NISHINOMIYA ZEIMUSHO tel.: 0798-34-3930

(2) TAX ANSWER HOME PAGE <http://www.nta.go.jp/taxanswer/>

※OBS: Mais detalhes, o interessado deverá sempre comparecer acompanhado de uma pessoa que entenda a língua japonesa.